DIRETORIA DE CONTABILIDADE



ORIENTAÇÕES AO FISCAL ADMINISTRATIVO



CONTABILIDADE PATRIMONIAL

- 1. Conciliar os saldos contábeis do SIAFI e do SISCOFIS, no que se refere ao RMA, ao RMB e ao Relatório Sintético de Depreciação (RSD), considerando as informações contábeis do Sistema de Acompanhamento da Gestão SAG, disponível no Portal de Contabilidade do Exército Brasileiro (intranet.dcont.eb.mil.br).
- 2. Cumprir as determinações do COLOG, no que se refere às rotinas do SISCOFIS, observando as orientações disponíveis na página eletrônica do SIMATEX (http://simatex.colog.eb.mil.br/):
- a enviar, pelo SISCOFIS-WEB, os estoques do RMA e RMB, mensalmente, conforme calendário estabelecido pelo Comando Logístico (COLOG);
- b. conferir pelo SISCOFIS WEB se os estoques enviados foram efetivamente carregados; e
- c. acompanhar, pelo SAG, a situação da compatibilidade de contas e da divergência contábil, validando assim o carregamento dos estoques. No caso de inexistência de saldo, verificar a necessidade de enviar o estoque na modalidade "somente contábil".
- 3. Consultar periodicamente as orientações do COLOG, na página eletrônica do SIMATEX: http://simatex.colog.eb.mil.br, no que se refere ao controle patrimonial.
- 4. Acompanhar pelo SAG a situação da depreciação mensal e acumulada, tomando as providências necessárias para manter a plena convergência contábil dos saldos no SIAFI e no SISCOFIS.
 - 5. Solicitar à ICFEx de vinculação o cadastramento de operadores do SAG.
- 6. Acompanhar as publicações disponibilizadas no Portal de Contabilidade do Exército Brasileiro (intranet.dcont.eb.mil.br) e da SEF.
- 7. Envidar esforços para que não ocorra saldo alongado nas contas de Bens e Material em trânsito.
 - 8. Seguir as orientações contábeis emitidas pela ICFEx e pela D Cont.
- 9. Utilizar plenamente as funcionalidades do aplicativo SISCOFIS OM/OP para a execução da movimentação de material.

- 10. Acompanhar as contas de "bens móveis a reparar", "em reparo", e "em posse de terceiros para manutenção" se estão espelhando a realidade do bem.
- 11. Verificar se o registro da depreciação amortizações e exaustões e nas contas correntes específicas foram apropriadas até a data do fechamento contábil mensal da UG, considerando o correto preenchimento das datas de emissão e valorização da PA, de acordo com o previsto na Cartilha de Depreciação existente no Portal da D Cont (http://intranet.dcont.eb.mil.br/patrimonio.html). Ressalta-se que a falta de lançamento contábil da depreciação no SIAFI motivará o registro da conformidade contábil "com restrição", conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (Macro Função SIAFI 020315 CONFORMIDADE CONTÁBIL).
- 12. Executar o estabelecido na ORIENTAÇÃO TÉCNICO NORMATIVA Nº 02 EMPREGO DE RECURSOS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA ECONÔMICA 4 (DESPESAS DE CAPITAL) E GRUPO NATUREZA DA DESPESA 4 (INVESTIMENTOS), disponível no endereço

http://intranet.sef.eb.mil.br/index.php/a2/254-sites-legislacoes-e-normas-de-interesse-da-a2-sef.

- 13. Controlar o saldo e movimentação da conta de Bens Móveis em elaboração de acordo com o estabelecido na Orientação citada no parágrafo anterior.
- 14. O saldo na conta Bens Móveis em elaboração só deve existir enquanto o Bem ainda estiver em processo de elaboração. Assim que possível deve ser registrado na conta de estoque ou uso.
- 15. Não permitir a existência de saldo alongado nas contas de importação em andamento de Material/Bem. Só deve existir saldo nestas quando o Bem/Material, realmente estiverem em trânsito para o seu destino (Brasil).
- 16. Fazer com que os Bens e Materiais sejam registrados nas contas corretas do SIAFI, caracterizando sua real situação.
- 17. Coordenar a publicação, em Boletim Interno, do movimento geral de entrada e saída do material permanente e de consumo, para fins de alteração no patrimônio da OM.
- 18. Solicitar ao OD, sempre que julgar necessário, a presença de técnicos ou peritos, para exame qualitativo de material especializado a ser recebido pela OM.

GESTÃO DE CUSTOS

- 1. Utilizar o sistema de custos (SISCUSTOS/Módulo Custos SIGA) como instrumento de apoio à tomada da decisão conforme determinação da Diretriz 2017-2018 do Secretário de Economia e Finanças;
- 2. Acompanhar os CUSTOS da OM utilizando os relatórios do SISCUSTOS/Flex Vision.
- 3. Acompanhar os registros das despesas relativas aos fornecimentos de água, energia elétrica e telefone utilizando os relatórios do SISCUSTOS.
- 4. Conduzir, mensalmente, a reunião de coordenação com todos os integrantes da equipe de CUSTOS conforme prevê a Portaria Nº 18 SEF, de 20 DEZ 13.
- 5. Programar a capacitação da equipe de CUSTOS, utilizando como ferramenta o Ambiente de Treinamento da Gestão de CUSTOS, disponibilizado na intranet da D Cont.
- 6. Fiscalizar a movimentação de material pelo SISCOFIS orientando quanto ao uso do Centro de Custos, conforme sua utilização por atividade (dependência).
- 7. Consultar o manual do sistema e participar do fórum de discussão do SISCUSTOS (Intranet D Cont).
- 8. Providenciar a conformidade mensal do SIGA/SISCUSTOS na 1ª semana de cada mês.
 - 9. Cumprir, com oportunidade, as diligências emanadas pela ICFEx.